

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SES Nº 2957 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DE ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA APRECIAR RECURSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOS TERMOS DO DECRETO 46.475/18, QUE NORMATIZA O ACESSO A INFORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-080002/001420/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos titulares dos órgãos, abaixo relacionados, para recebimento e apreciação dos recursos em segunda instância previsto no art. 21 §2º do Decreto nº 46.475 de 25 de outubro de 2018:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Subsecretaria Jurídica;
- III - Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão;
- IV - Subsecretaria Geral;
- V - Subsecretaria Executiva;
- VI - Subsecretaria de Gestão Estratégica;
- VII - Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde;
- VIII - Subsecretaria de Integração;
- IX - Subsecretaria de Atenção à Saúde;
- X - Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde;
- XI - Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal.

Parágrafo Único - O titular do órgão, que possuir a informação que se busca acessar, será competente para julgar o recurso.

Art. 2º - A resposta ao recurso de segunda instância deverá ocorrer em até cinco dias contados do seu recebimento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O de 24/02/2023.

Id: 2460465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATO DA SUPERINTENDENTE
DE 27/02/2023

APOSENTA o servidor CLAUDIO HOINEFF, Médico-Pediatria, classe "A-XII" matrícula nº 265.946-4, ID nº 3234497-0 nos termos do artigo 3º, § 6º inc. I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo nº SEI-080001/004224/2021.

Id: 2460459

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/004224/2021 - CLAUDIO HOINEFF, Médico-Pediatria, classe "A-XII" matrícula nº 265.946-4, ID. 3234497-0, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441,05; no total de R\$ 6.509,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, § 6º inc. I da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2460460

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
A SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3627 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/003854/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Aslowa Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda.
Endereço:	Rua Professor Gilberto Alves dos Santos, nº 12 parte - Chacrinha - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	00.883.852/0001-74
Proc. nº:	E-08/101.339/2006
Motivo:	A empresa não requereu revalidação de licença através do Protocolo Online.
Empresa:	Tec Color Hair Cosméticos do Brasil Ltda.
Endereço:	Avenida Automóvel Club, nº 1065- Lote 1/B - Centro - São João de Meriti - RJ
CNPJ:	10.422.925/0001-84
Proc. nº:	E-08/101.838/2010
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada por incorporação.

Empresa:	Olisol Indústria e Comércio de Produtos Aromatizantes Ltda.
Endereço:	Rua Joaquim Palhares, nº 663 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	04.931.632/0001-20
Proc. nº:	E-08/100.043/2010
Motivo:	A empresa não requereu revalidação de licença através do Protocolo Online.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2460461

PORTARIA SUVISA Nº 3628 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/023468/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Endereço:	Rua Coronel Serrado, nº 688 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	44.649.812/0316-02
Proc. nº:	SEI-080001/023468/2021
Atividade:	Hospital com Internação.
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2460462

PORTARIA SUVISA Nº 3631 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/003754/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Instituto Nacional Do Câncer.
Endereço:	Praça Cruz Vermelha, nº 23 / 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.544/0171-50
Proc. nº:	E-08/112.285/1975
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia.
Licença:	006/2023

Empresa	Pinus Indústria Química E Farmacêutica.
Endereço:	Rua André Rocha, Nº 2330 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	28.938.645/0001-99
Proc. nº:	E-08/107.988/1985
Atividade:	Fabricar Medicamentos.
Licença:	007/2023

Empresa	Laboratório Farmacêutico Da Marinha - L F M
Endereço:	Avenida Dom Helder Câmara, Nº 315 - Benfica - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.502/0071-57
Proc. nº:	E-08/109.564/1966
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Exportar, Importar E Transportar Medicamentos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle Armazenar E Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle.
Licença:	008/2023

Empresa	Laboratório Farmacêutico Da Marinha - L F M
Endereço:	Avenida Dom Helder Câmara, Nº 315 - Benfica - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.502/0071-57
Proc. nº:	E-08/109.564/1966
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Produzir, Reembalar e Transportar Medicamentos Armazenar Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença:	009/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2460463

PORTARIA SUVISA Nº 3632 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/003754/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Spice Indústria Química Ltda.
Endereço:	Avenida Basileia, Nº 590 - Manejo - Resende - RJ
CNPJ:	17.701.516/0004-09
Proc. nº:	E-08/001/014.530/2013
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.009/2023 De 05/01/2023.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2460464

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVAATOS DO DIRETOR
DE 27/02/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1433/2023 - EXONERA JESSICA ROCHA PESSANHA FROIS, Id Funcional nº 5138014-5, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/002604/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1434/2023 - NOMEIA ANACLARA FAGUNDES DE SOUZA CARVALHO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/002604/2023

Id: 2460107

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003815/2023 - AUTORIZO a cessão de TATIANA DE ALMEIDA CASTRO E SOUZA, Médica, Id Funcional nº44568274, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde - SES, a contar de 10/02/2023.

Id: 2460130

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/0010133/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 212/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, em favor da empresa D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. (18.552.169/0001-10), licitante vencedor dos lotes 2, 3 e 4, no valor